



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 29/2000.

**EMENTA:** Referenda assinatura da Vice-Reitora, Professora TÂNIA MARIA MUNIZ DE ARRUDA FALCÃO, no Convênio de Cooperação Técnica que entre si celebram esta Universidade e o Distrito Estadual de Fernando de Noronha.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do Art. 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 03/00 da Câmara de Extensão deste Conselho, em sua I Reunião Extraordinária, realizada no dia 18 de janeiro de 2000, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.005150/98,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Referendar, em sua área de competência, a assinatura da Vice-Reitora, Professora TÂNIA MARIA MUNIZ DE ARRUDA FALCÃO, no Convênio de Cooperação Técnica que entre si celebram a Universidade Federal Rural de Pernambuco e o Distrito Estadual de Fernando de Noronha, o mesmo tem por objeto a cooperação técnica, científica e pedagógica, entre os convenientes comum: a) A contratação de projetos de pesquisa, ensino, extensão ou desenvolvimento de atividades para serem executadas sob forma de cooperação; b) O desenvolvimento de uma assessoria técnico-científica mútua para execução de projetos de ensino, pesquisa, extensão ou desenvolvimento de atividades de interesse comum e/ou dos partícipes; c) O treinamento e aperfeiçoamento pessoal de nível técnico e superior para os partícipes e para terceiros, através de cursos e estágios; d) A utilização mútua das instalações, equipamentos e equipes técnicas dos convenientes para ensino, pesquisa, extensão e/ou desenvolvimento de atividades, mediante autorização prévia e especificação das atividades; e) Permuta e integração de informações técnicas, conforme consta do Processo UFRPE Nº 23082.005150/98 acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 21 de janeiro de 2000.

**PROFº EMÍDIO CANTÍDIO DE OLIVEIRA FILHO**  
= PRESIDENTE =